

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROSPECTO DA OFERTA AOS EMPREGADOS

ALIENAÇÃO DE AÇÕES DO CAPITAL SOCIAL DA
EMAE- Empresa Metropolitana de Águas e Energia

EDITAL SPI N° 01/2024

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Parcerias em Investimentos

Prospecto da Oferta aos Empregados

Alienação de Ações do Capital Social da EMAЕ- Empresa Metropolitana de Águas e Energia

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Parcerias em Investimentos (“SPI”), em cumprimento e para efeito do disposto na Lei Estadual nº 9.361, de 05 de julho de 1996, pelo presente PROSPECTO e de acordo com suas disposições, torna públicas as condições da oferta de ações representativas de 10% (dez por cento) do capital social da EMAЕ – Empresa Metropolitana de Águas e Energia.

As informações e os procedimentos da oferta regular-se-ão por este PROSPECTO, pelo EDITAL, e por deliberações do CONSELHO DIRETOR DO PED.

CAPÍTULO 1 - ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES

1.1. DEFINIÇÕES

1.1.1. Para os seus fins e efeitos, no presente PROSPECTO, as expressões abaixo enumeradas terão, no singular ou plural, os significados descritos abaixo. Os termos em letras maiúsculas utilizados, mas não definidos no presente PROSPECTO, terão os mesmos significados que lhe foram atribuídos no EDITAL:

(i) **AÇÕES DA OFERTA AOS EMPREGADOS:** são as 3.694.708 (três milhões, seiscentas e noventa e quatro mil, setecentas e oito) ações ordinárias de emissão da EMAЕ de propriedade do ESTADO, que correspondem a 10% (dez por cento) do capital social total da EMAЕ, sendo ofertadas ao preço de R\$ 52,85 (cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) por ação;

(ii) AÇÕES OBJETO DO LEILÃO: são 14.755.255 ações (quatorze milhões, setecentas e cinquenta e cinco mil, duzentas e cinquenta e cinco) de emissão da EMAE, sendo 14.704.274 (quatorze milhões, setecentas e quatro mil, duzentas e setenta e quatro) ações ordinárias de classe única e 50.981 (cinquenta mil novecentas e oitenta e uma) ações preferenciais de classe única, todas nominativas e sem valor nominal;

(iii) AÇÕES PRETENDIDAS NA OFERTA: quantidade de ações que cada EMPREGADO pretende adquirir, que deverá ser informado no Pedido de Reserva de Ações a ser elaborado conforme modelo do ANEXO 1 do presente PROSPECTO;

(iv) AGENTE DE CUSTÓDIA: instituição autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários e habilitada pela B3 a prestar os serviços de custódia de valores mobiliários, bem como a praticar atos de que trata este PROSPECTO DE OFERTA AOS EMPREGADOS;

(v) B3: é a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sociedade por ações, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de novembro, 275, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25, responsável pela prestação de serviços técnicos especializados de assessoria ao Leilão, em especial à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, na condução do certame;

(vi) CONSELHO DIRETOR DO PED: é o Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, colegiado constituído segundo o Capítulo II, art. 4º da LEI DO PED;

(vii) CONSULTORA: é o Consórcio Nova EMAE Genial, enquanto contratada pela SPI, por meio de licitação pública, para a prestação de serviços de consultoria para avaliação, estruturação e execução da alienação de ativos mobiliários detidos direta e indiretamente pelo ESTADO;

(viii) CRONOGRAMA: é o calendário dos principais eventos da OFERTA AOS EMPREGADOS, conforme apresentado no Capítulo 7 deste PROSPECTO;

(ix) EDITAL: é o SPI N° 01/2024 cujo objeto é a alienação do lote único de AÇÕES OBJETO DO LEILÃO;

(x) EMPREGADOS: são as pessoas habilitadas a adquirir AÇÕES DA OFERTA AOS EMPREGADOS no âmbito da OFERTA AOS EMPREGADOS, conforme o disposto neste PROSPECTO DE OFERTA AOS EMPREGADOS, que abrange (i) os empregados em atividade na data de 18/03/2024, incluindo aqueles que se aposentaram após esta data, bem como (ii) os empregados admitidos até 18/03/2024 e reintegrados judicialmente após essa mesma data.

(xi) EMAE: é a Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., sociedade por ações, de capital aberto, concessionária de serviço público de geração de energia elétrica, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº85, 16º e 17º andares, Cidade Monções, São Paulo- SP inscrita no CNPJ sob o nº02.302.101/0001-42.

(xii) ESTADO: é o Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela SPI;

(xiii) LEI do PED: é a Lei Estadual nº 9.361, de 05 de julho de 1996, que cria o Programa Estadual de Desestatização - PED e dispõe sobre a Reestruturação Societária e Patrimonial do Setor Energético do Estado de São Paulo, e suas alterações posteriores;

(xiv) LEILÃO: é a licitação, na modalidade leilão, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 e especificação na LEI DO PED, com regras gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujos procedimentos estão detalhados no EDITAL e no MANUAL DE INSTRUÇÕES;

(xv) LIQUIDAÇÃO DA OFERTA AOS EMPREGADOS: Pagamento tempestivo e integral ao ESTADO pelos EMPREGADOS que participarem da OFERTA AOS EMPREGADOS em contrapartida à transferência de titularidade das AÇÕES DA OFERTA AOS EMPREGADOS, a ser operacionalizada pela B3;

(xvi) LIQUIDAÇÃO DO LEILÃO: pagamento tempestivo e integral pelo NOVO CONTROLADOR às ALIENANTES em contrapartida à transferência de titularidade das AÇÕES, a ser operacionalizada pela B3;

(xvii) LIMITE MÁXIMO: é a quantidade máxima de AÇÕES que cada EMPREGADO e Aposentado poderá reservar e adquirir na oferta de AÇÕES, equivalente ao total de AÇÕES DA OFERTA AOS EMPREGADOS dividido pelo número total de EMPREGADOS.

(xviii) NOVO CONTROLADOR: é o vencedor do LEILÃO que venha a adquirir o lote único de AÇÕES OBJETO DO LEILÃO;

(xix) OFERTA AOS EMPREGADOS: é a oferta de AÇÕES DA OFERTA AOS EMPREGADOS aos EMPREGADOS, objeto deste PROSPECTO;

(xx) OFERTANTE: é o ESTADO, para os fins do presente PROSPECTO;

(xxi) PARTICIPANTE CREDENCIADA: Sociedade habilitada, nos termos da legislação brasileira e conforme disposto no MANUAL DE INSTRUÇÕES, devidamente autorizada a operar na B3 e que poderá ser contratada pela(s) LICITANTE(S), a critério destas, para representá-la(s) em todos os atos relacionados à LICITAÇÃO junto à B3;

(xxii) **PREÇO FINAL DO LEILÃO:** é o valor do lance final por ação, ofertado pelo Licitante vencedor no LEILÃO;

(xxiii) **PREÇO MÍNIMO DO LEILÃO:** é o preço mínimo por AÇÃO OBJETO DO LEILÃO, para venda no LEILÃO, conforme EDITAL;

(xxiv) **PROCESSO:** é o processo de venda das ações de emissão da EMAE, que se iniciou com a publicação da LEI DO PED e termina com o anúncio de encerramento oficial feito pelo CONSELHO DIRETOR DO PED;

(xxv) **PROSPECTO:** é o presente instrumento jurídico;

(xxvi) **SERVIÇO DA CONSULTORA:** são os serviços que incluem, além da avaliação econômico-financeira, a estruturação e execução da alienação das AÇÕES e os demais serviços necessários à execução do PROCESSO, nos termos do Termo de Contrato SPI n.º 03/2023;

(xxvii) **SPI:** é a Secretaria de Parcerias em Investimentos do Estado de São Paulo, que, representando o ESTADO, é responsável pela publicação do EDITAL e coordenação do PROCESSO.

1.2. ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DO PROCESSO E DA OFERTA AOS EMPREGADOS

1.2.1. Início do PROCESSO. O PROCESSO teve início com a publicação da LEI DO PED, que autorizou o ESTADO a alienar as ações do capital social da EMAE por quaisquer das formas admitidas em direito.

1.2.2. Finalidade deste PROSPECTO. Este PROSPECTO tem por objetivo orientar os interessados em participar da OFERTA AOS EMPREGADOS, atendendo ao disposto no artigo 42 da LEI DO PED e nos termos do item 2.3 do EDITAL.

1.2.3. Contratação da CONSULTORA. A SPI promoveu a contratação da CONSULTORA para a execução do SERVIÇO DA CONSULTORA, definidos no Edital de Pregão Eletrônico SPI n.º 01/2023, cuja licitação prévia foi realizada com base nas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, resultante na formalização do Termo de Contrato 03/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria para avaliação, estruturação e execução de alienação de ativos mobiliários detidos direta e indiretamente pelo ESTADO.

1.2.4. Leilão das AÇÕES OBJETO DO LEILÃO. A estruturação concebida para a alienação do controle da EMAE prevê que a venda das AÇÕES OBJETO DO LEILÃO será feita em único bloco através do LEILÃO, a ser realizado no dia previsto no CRONOGRAMA.

1.2.5. AÇÕES DA OFERTA AOS EMPREGADOS. No âmbito do EDITAL, foi prevista a realização da OFERTA AOS EMPREGADOS, sendo que os prazos, termos, condições e procedimentos a serem observados pelos EMPREGADOS guardarão características próprias, sem qualquer vinculação direta com o LEILÃO. A OFERTA AOS EMPREGADOS constitui procedimento independente do LEILÃO. Todavia, a OFERTA AOS EMPREGADOS apenas será efetivada caso seja realizada a assinatura do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES e concluída a LIQUIDAÇÃO DO LEILÃO, nos termos do EDITAL. Assim, na hipótese de não se efetivar a alienação das AÇÕES OBJETO DO LEILÃO, nos termos descritos no EDITAL, a OFERTA AOS EMPREGADOS será cancelada e a situação original das partes envolvidas deverá ser restabelecida.

1.2.6. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES. A avaliação econômico-financeira da EMAE foi elaborada pela CONSULTORA em conformidade com o disposto no Termo de Contrato 03/2023, com base no período fiscal encerrado em 30 de setembro de 2023. As projeções utilizadas não devem ser tomadas como garantia de resultados da EMAE.

1.2.6.1. É importante observar que, em sua avaliação, a CONSULTORA utilizou projeções e estimativas para variáveis sujeitas a incertezas, bem como informações cuja precisão, adequação e suficiência podem variar.

1.2.6.2. O Trabalho executado pela CONSULTORA tem como destinatário o ESTADO, não constituindo uma oferta, nem tampouco uma recomendação de investimento.

1.2.6.3. Cada EMPREGADO deverá realizar sua própria avaliação antes de tomar sua decisão de participar da OFERTA AOS EMPREGADOS.

1.3. ATUAÇÃO DA B3

1.3.1. A B3 reportará à SPI toda e qualquer questão decorrente de sua prestação de serviço.

1.3.2. As decisões finais do PROCESSO competem apenas e tão somente à SPI, conforme EDITAL, PROSPECTO e ANEXOS.

1.3.3. A B3 não garante o cumprimento de nenhuma obrigação do OFERTANTE, SPI, ESTADO, CONSULTORA, de qualquer dos participantes da OFERTA AOS EMPREGADOS, não estando obrigada a honrar os pagamentos devidos, não atuando como coobrigada da parte inadimplente e não efetuando, assim, quaisquer pagamentos no lugar destes.

1.3.4. A B3 ressalta sua condição de assessora à LIQUIDAÇÃO DA OFERTA AOS EMPREGADOS. Não compete à B3 atuar em atividades fundamentais à realização da OFERTA AOS EMPREGADOS, nem assumir a frente ou tomar decisões indelegáveis da administração pública, sendo estas atribuições prerrogativas exclusivas da SPI.

1.3.5. Durante o período da OFERTA AOS EMPREGADOS descrito neste PROSPECTO, todos os AGENTES DE CUSTÓDIA poderão esclarecer dúvidas de cunho operacional e procedimental pelo telefone 2565-4057 ou pelo endereço eletrônico ofertapublica@b3.com.br.

1.3.5.1. As dúvidas encaminhadas aos endereços eletrônicos mencionados não se confundem, em hipótese alguma, com eventual impugnação ou pedido de esclarecimentos ao EDITAL.

CAPÍTULO 2 - OBJETO, PREÇO E DEMAIS CONDIÇÕES DA OFERTA AOS EMPREGADOS

2.1. OBJETO DA OFERTA AOS EMPREGADOS. Aos EMPREGADOS serão ofertadas 3.694.708 (três milhões, seiscentas e noventa e quatro mil, setecentas e oito) ações de emissão da EMAE de propriedade do ESTADO, que correspondem a 10% (dez por cento) do capital social total da EMAE.

2.2. PREÇO DAS AÇÕES DA OFERTA AOS EMPREGADOS. O preço das AÇÕES DA OFERTA AOS EMPREGADOS compreendidas na OFERTA AOS EMPREGADOS é de: [°]

2.2.1. O preço das AÇÕES DA OFERTA AOS EMPREGADOS está sujeito a eventual ajuste em função da aprovação de distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio pela Assembleia Geral da EMAE no período entre a SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO e a LIQUIDAÇÃO DO LEILÃO.

2.2.2. O ajuste do preço das AÇÕES DA OFERTA AOS EMPREGADOS será operacionalizado pelo abatimento no preço das ações equivalente ao montante de dividendos e/ou juros sobre capital próprio por ação aprovado para distribuição pela Assembleia Geral da EMAE no período entre a publicação do EDITAL e a LIQUIDAÇÃO DO LEILÃO.

2.2.3. Para fins do referido ajuste de preço das AÇÕES DA OFERTA AOS EMPREGADOS os EMPREGADOS deverão prestar declaração no formulário constante do ANEXO 1 acerca do reconhecimento da eventual redução do VALOR FINANCEIRO TOTAL DO PEDIDO em caso de ajuste devido pela aprovação de distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio pela Assembleia Geral da EMAE. O número assinalado pelos EMPREGADOS como AÇÕES PRETENDIDAS NA OFERTA não será diminuído em função do referido ajuste.

2.3. DEPÓSITO DAS AÇÕES DA OFERTA AOS EMPREGADOS. Para a operacionalização da LIQUIDAÇÃO DAS OFERTAS AOS EMPREGADOS pela B3, faz-se necessário o depósito prévio das AÇÕES DA OFERTA AOS EMPREGADOS, pelo ESTADO, junto à CENTRAL DEPOSITÁRIA DA B3, nos termos de seus normativos.

CAPÍTULO 3 - PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES PELOS EMPREGADOS

3.1. CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE CUSTÓDIA PELO EMPREGADO. Qualquer EMPREGADO interessado em participar da OFERTA AOS EMPREGADOS, independentemente da quantidade de AÇÕES DA OFERTA AOS EMPREGADOS que pretender adquirir, às suas expensas, deverá possuir cadastro e conta válidos e vigentes com qualquer AGENTE DE CUSTÓDIA, para representá-lo e a fim de que possa praticar todos os atos necessários no âmbito da OFERTA AOS EMPREGADOS perante a B3. O cadastro e conta podem ser prévios à essa oferta ou podem ser providenciados especificamente para essa oferta, devendo ser observados os procedimentos específicos de cada AGENTE DE CUSTÓDIA.

3.1.1. O EMPREGADO deve consultar o AGENTE DE CUSTÓDIA sobre os documentos necessários para reserva na OFERTA AOS EMPREGADOS.

3.1.2. O EMPREGADO deve verificar o prazo necessário para atendimento de todas as demandas e documentações que serão solicitadas pelo AGENTE DE CUSTÓDIA. Ou seja, os AGENTES DE CUSTÓDIA devem ser contratados em tempo hábil para que os cadastros estejam finalizados para a OFERTA DOS EMPREGADOS. Sendo assim, a adesão do AGENTE DE CUSTÓDIA na presente OFERTA AOS EMPREGADOS deve ser necessariamente precedida das demais etapas.

3.1.3. A apresentação dos documentos constantes de quaisquer das etapas descritas abaixo não obriga o respectivo EMPREGADO à efetiva aquisição de AÇÕES DA OFERTA AOS EMPREGADOS, a qual apenas será confirmada após a conclusão dos procedimentos de LIQUIDAÇÃO DA OFERTA AOS EMPREGADOS.

3.1.4. Caso a transferência do controle da EMAE não se efetive, esta OFERTA AOS EMPREGADOS será automaticamente cancelada e, portanto, os EMPREGADOS não terão direito a adquirir quaisquer ações em tal hipótese, seja no todo ou em parte, independentemente da etapa em que se encontrar a presente OFERTA AOS EMPREGADOS.

3.2. CLUBE DE INVESTIMENTO. Os AGENTES DE CUSTÓDIA poderão administrar Clubes de Investimento criados para esta operação. Caso o AGENTE DE CUSTÓDIA seja autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) a administrar Clube de Investimento, deverá efetuar o cadastro do Clube de Investimento, conforme disposto na regulamentação. Desta forma, cada Clube de Investimento receberá um código de cliente diferenciado no AGENTE DE CUSTÓDIA. Estes códigos deverão ser informados à B3 previamente ao período de distribuição e nos arquivos eletrônicos no momento dos pedidos de reserva. Para tanto deverá ser encaminhado o ANEXO 6 – Termo para Habilitação de Clubes de Investimento.

3.2.1. Caso o AGENTE DE CUSTÓDIA administrador dos Clubes de Investimento tenha contratado uma instituição para desempenhar o papel de agente de custódia

(terceiro) das carteiras de seus Clubes de Investimento, o agente de custódia (terceiro) deverá efetuar o cadastro do Clube de Investimento, sob sua própria conta de custódia e informar ao AGENTE DE CUSTÓDIA os códigos de cliente atribuídos ao Clube de Investimento. O AGENTE DE CUSTÓDIA, por sua vez, informará estes códigos à B3.

3.2.2. Somente estarão aptos a efetuar as reservas dos cotistas dos Clubes de Investimento os AGENTES DE CUSTÓDIA que tiverem realizado o procedimento de cadastro e habilitação do respectivo Clube de Investimento.

3.2.3. Para inclusão de reservas para cotistas em Clubes de Investimento somente poderá ser utilizado o arquivo IRCA ou BVBG.123.

3.2.4. Para inclusão de reservas por Clube de Investimento é necessário o preenchimento do ANEXO 6, pelo AGENTE DE CUSTÓDIA.

3.2.5. O ANEXO 6 deverá ser encaminhado para os endereços eletrônicos constantes deste PROSPECTO após ser preenchido pelo AGENTE DE CUSTÓDIA.

3.2.6. Caso o EMPREGADO deseje participar por meio de qualquer Clube de Investimento, ele deverá transferir ao respectivo clube a incumbência de representá-lo no processo, o qual deverá cumprir, em seu nome, as formalidades exigidas. Sendo certo que o Clube de Investimento deverá obedecer ao previsto no art. 29 da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997. Cada Clube de Investimento terá, de acordo com a legislação aplicável, no mínimo 3 e no máximo 50 investidores participantes, todos os quais necessariamente EMPREGADOS da EMAE.

3.3. HABILITAÇÃO ELETRÔNICA DO AGENTE DE CUSTÓDIA. Os AGENTES DE CUSTÓDIA deverão habilitar-se de forma eletrônica, preenchendo os ANEXOS 2 e 3 – Habilitação de AGENTE DE CUSTÓDIA por meio do próprio sistema DDA, no menu “RESERVAS – ADESÃO E HABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE”.

3.3.1. Os arquivos trocados entre a B3 e os Participantes poderão ser consultados em seus conceitos básicos e seus respectivos leiautes também na BVMFNET no item Manuais → Manuais SISAR → Agentes de Custódia → Oferta de Ativos em Balcão Organizado e Home > Manuais > Clearing B3 > Catálogo de Mensagens e Arquivos > Ofertas Públicas.

3.4. HABILITAÇÃO DOS EMPREGADOS. Estão habilitados a participar da OFERTA AOS EMPREGADOS, os EMPREGADOS que atendam aos requisitos previstos no EDITAL e que serão identificados em listagem a ser disponibilizada pela EMAE.

- 3.4.1. Neste PROSPECTO, encontram-se detalhados os procedimentos que devem ser observados para que os EMPREGADOS possam exercer seus direitos de forma consciente e de forma a atender aos seus interesses.
- 3.4.2. Os habilitados poderão participar da OFERTA AOS EMPREGADOS individualmente, ou por meio de qualquer Clube de Investimento, se assim desejarem, devendo assim, o EMPREGADO tomar a iniciativa e cumprir os procedimentos necessários para participar do processo.
- 3.4.3. A B3, como requisito para que possa operacionalizar a oferta, receberá da OFERTANTE a lista contendo os limites de quantidade e preço, com duas casas decimais, de cada habilitado.
- 3.5. PEDIDO DE RESERVA DAS AÇÕES DA OFERTA AOS EMPREGADOS. Os EMPREGADOS interessados em adquirir AÇÕES DA OFERTA AOS EMPREGADOS devem, no período previsto no CRONOGRAMA, reservar a quantidade de AÇÕES DA OFERTA AOS EMPREGADOS desejada, observados os limites estabelecidos conforme indicado na habilitação, através do preenchimento de um formulário de identificação específico para este fim, denominado Pedido de Reserva de Ações, cujo modelo encontra-se ANEXO 1 este PROSPECTO.
- 3.5.1. O LIMITE MÁXIMO por EMPREGADO por lote é equivalente ao total de AÇÕES DA OFERTA AOS EMPREGADOS dividido pelo número total de EMPREGADOS. O resultado dessa divisão será a quantidade máxima de Ações que cada EMPREGADO e Aposentado poderá reservar e adquirir na Oferta, conforme descrito abaixo. Caso o número resultante dessa divisão não seja um número inteiro, tal número deverá ser arredondado para o número imediatamente inferior (“LIMITE MÁXIMO”).
- 3.5.2. O Pedido de Reserva de Ações configura a intenção de cada EMPREGADO de exercer o direito de adquirir um determinado número de AÇÕES DA OFERTA AOS EMPREGADOS, não se constituindo em uma obrigação de compra. Não existe uma quantidade ideal de AÇÕES DA OFERTA AOS EMPREGADOS para aquisição, sendo que a quantidade pretendida por cada EMPREGADO dependerá do interesse de cada um.
- 3.5.3. O EMPREGADO que decidir não comprar quaisquer das AÇÕES DA OFERTA AOS EMPREGADOS no âmbito da OFERTA AOS EMPREGADOS deverá simplesmente não preencher o Pedido de Reserva de Ações.
- 3.5.4. Caso não preencha o Pedido de Reserva de Ações, o EMPREGADO não poderá, em nenhuma hipótese, adquiri-las posteriormente no âmbito desta OFERTA AOS EMPREGADOS.

3.5.5. Forma do pedido de reserva.

3.5.5.1. O formulário de Pedido de Reserva de Ações, conforme modelo ANEXO 1 este PROSPECTO, poderá ser obtido via Internet, no seguintes endereço eletrônico: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/.

3.5.5.2. O EMPREGADO deve preencher o Pedido de Reserva e entregá-lo ao seu AGENTE DE CUSTÓDIA para que esta registre a oferta nos sistemas da B3.

3.5.6. Prazo do pedido de reserva

3.5.6.1. O período para que os EMPREGADOS possam efetivar a reserva de AÇÕES DA OFERTA AOS EMPREGADOS, através do preenchimento do Pedido de Reserva de Ações, está estabelecido no CRONOGRAMA.

3.5.6.2. Os AGENTES DE CUSTÓDIA deverão registrar tais reservas, conforme modalidades do ANEXO 4 deste PROSPECTO, até o prazo indicado no CRONOGRAMA, contendo todos os dados que serão utilizados posteriormente na LIQUIDAÇÃO DA OFERTA AOS EMPREGADOS. As reservas são enviadas uma por vez ou agrupadas e repassadas à B3 por arquivo ou diretamente em tela no sistema DDA no CAU, das 08h00 às 19h30 entre o início e o término do período de reservas da OFERTA AOS EMPREGADOS.

3.5.7. Validação dos pedidos de reserva

3.5.7.1. No momento que receber os arquivos, a B3 efetuará, em tempo real, a compatibilidade dos pedidos de reserva, visando o cumprimento das determinações estabelecidas nos documentos da OFERTA AOS EMPREGADOS.

3.5.7.2. O EMPREGADO poderá solicitar mais de um pedido através do mesmo AGENTE DE CUSTÓDIA, desde que respeitadas as datas de início e término de reservas.

3.5.7.3. Perante a B3, os pedidos de um mesmo EMPREGADO serão consolidados e considerados como um só. Desta forma, a B3 classificará os pedidos recebidos em válidos e não válidos, e informará imediatamente aos AGENTES DE CUSTÓDIA os pedidos não válidos de seus clientes, através de arquivo ou diretamente por tela do sistema DDA o CAU, dependendo do meio utilizado para o registro da reserva. Os AGENTES DE CUSTÓDIA poderão, a qualquer momento, obter a relação de todos os pedidos válidos de seus clientes, através de arquivo ou diretamente por consulta ao sistema DDA no CAU.

3.5.7.4. A rotina anteriormente descrita acontecerá diariamente entre as datas de início e de encerramento do período de reservas que constam do CRONOGRAMA.

3.5.7.5. Na oferta deve ser ressaltado que caso um AGENTE DE CUSTÓDIA efetue um registro de reserva de um investidor em qualquer das modalidades, a B3 fará verificação, com base em informações fornecidas pela OFERTANTE para que seja confirmada a condição de EMPREGADO. No caso das modalidades, a B3 não efetuará a verificação sendo que tal responsabilidade será o AGENTE DE CUSTÓDIA.

3.6. CÁLCULO DE QUANTIDADE DE AÇÕES ALOCADAS NA OFERTA. Na oferta, para todos EMPREGADOS que optaram por qualquer das modalidades, será efetuada a entrega igualitária e sucessiva de 01 (uma) ação entre todos os EMPREGADOS que efetuaram Pedidos de Reserva, de maneira proporcional aos mesmos, válidos até a quantidade solicitada individualmente ou limitado a quantidade máxima de ações permitida na oferta ou conforme habilitação.

3.6.1. A B3 calculará a quantidade de ações de cada interessado e informará aos AGENTES DE CUSTÓDIA tanto a quantidade de ações como valor financeiro que deverá ser pago pelos EMPREGADOS com base nas reservas, observando-se o descrito no ANEXO 5 deste PROSPECTO.

3.7. LIQUIDAÇÃO DA OFERTA AOS EMPREGADO. No dia da LIQUIDAÇÃO DA OFERTA AOS EMPREGADOS, a B3 efetuará a liquidação financeira e a entrega dos ativos da operação.

3.7.1. A entrega contra pagamento é operacionalizada pela B3 por meio da coordenação entre as transferências de ativos e recursos financeiros na Depositária e no STR, respectivamente.

3.7.2. As transferências de recursos financeiros no STR não compõem o saldo líquido multilateral em recursos financeiros da B3 e são efetivadas pelas mensagens LTR. Na data da liquidação, conforme CRONOGRAMA a entrega contra pagamento segue as etapas a seguir descritas, considerando a informação das reservas enviadas à B3:

(i) A B3, através da LTR0001, informa aos Bancos Liquidantes dos AGENTES DE CUSTÓDIA o valor financeiro a ser pago, referente aos ativos adquiridos por seus clientes (EMPREGADOS);

(ii) Os Bancos Liquidantes dos AGENTES DE CUSTÓDIA confirmam, pela LTR0002, o valor financeiro a liquidar;

(iii) Os Bancos Liquidantes dos AGENTES DE CUSTÓDIA transferem, via LTR0004, os recursos financeiros para a Conta de Liquidação da B3 no STR;

(iv) A B3 transfere os recursos financeiros, pela LTR0005, para o Banco Liquidante dos Vendedores e, concomitante, transfere os títulos para a Conta de Custódia dos clientes compradores.

3.7.3. Caso o pagamento não se realize, ou o Banco Liquidante do AGENTE DE CUSTÓDIA não cumpra os prazos estabelecidos, a B3 informa que a operação não foi liquidada.

3.7.4. Após o encerramento do período de reserva de AÇÕES DA OFERTA AOS EMPREGADOS e depois de efetuada a alocação das AÇÕES DA OFERTA AO EMPREGADOS, os EMPREGADOS deverão cumprir as obrigações necessária apresentadas pelo AGENTE DE CUSTÓDIA para que seja encaminhado o valor financeiro correspondente a compra das ações da OFERTA AOS EMPREGADOS sendo certo que este prazo deverá acontecer em data anterior a data de LIQUIDAÇÃO DA OFERTA AOS EMPREGADOS constante no CRONOGRAMA.

CAPÍTULO 4 - DESTINAÇÃO DAS SOBRAS DA OFERTA AOS EMPREGADOS

4.1. Concluído o período da OFERTA AOS EMPREGADOS, as AÇÕES DA OFERTA AOS EMPREGADOS não adquiridas pelos EMPREGADOS serão obrigatoriamente adquiridas pelo NOVO CONTROLADOR, na forma estabelecida no EDITAL.

4.2. Serão consideradas sobras das AÇÕES DA OFERTA AOS EMPREGADOS, para os fins deste Capítulo, aquelas não liquidadas pelos EMPREGADOS.

CAPÍTULO 5 - DIREITOS DAS AÇÕES DA OFERTA AOS EMPREGADOS

5.1. Os EMPREGADOS que exercerem seu direito de participar da OFERTA AOS EMPREGADOS adquirirão ações da espécie ordinária de emissão da EMAE.

5.2. Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores, e do Estatuto Social da EMAE, cada ação ordinária emitida pela EMAE atribui ao seu titular o direito de voto.

5.3. No prazo de 30 (trinta) dias contados da transferência das AÇÕES para o NOVO CONTROLADOR, o NOVO CONTROLADOR da EMAE deverá garantir que seja realizada Assembleia Geral Extraordinária da EMAE e aprovada a inclusão de dispositivos que assegurem a manutenção da participação, enquanto a EMAE mantiver o registro de companhia aberta, de 1 (um) representante dos empregados no Conselho de Administração da EMAE com mandato coincidente com o dos demais Conselheiros, o qual será escolhido pelo voto dos empregados, em eleição direta organizada pelas

entidades sindicais que os representam, com a colaboração da EMAE, quando solicitada.

5.4. Aplicações financeiras realizadas no mercado de ações constituem aplicações de risco, não tendo rentabilidade pré ou pós-fixada ou indexada a qualquer ativo financeiro. Portanto, as aplicações em ações de emissão da EMAE não apresentam garantia de rentabilidade futura nem de liquidez, sendo estas decorrentes das condições específicas da companhia e da performance do mercado de ações como um todo.

CAPÍTULO 6 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

6.1. FATOS SUPERVENIENTES. Os eventos previstos neste PROSPECTO e no CRONOGRAMA estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do PROCESSO. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à publicação deste PROSPECTO ou do EDITAL, o CONSELHO DIRETOR DO PED terá a faculdade de rever, adiar, alterar, suspender, prorrogar ou revogar o CRONOGRAMA ou parte dele, sempre visando o melhor resultado à desestatização da EMAE. A alteração de condições previstas neste PROSPECTO não prejudicará a liquidação da OFERTA AOS EMPREGADOS, exceto a critério do CONSELHO DIRETOR DO PED.

6.2. RESPONSABILIDADES PELAS INFORMAÇÕES E PELO PROCESSO. As informações contidas neste PROSPECTO ou em qualquer outro documento preparado ou entregue em razão do PROCESSO, emitido pelo ESTADO, pela EMAE, pela B3 e pela CONSULTORA e suas subcontratadas, têm caráter meramente complementar, cabendo aos EMPREGADOS interessados no processo realizar as suas próprias investigações, análises e solicitações de informações adicionais que julguem necessárias. O ESTADO, a EMAE, as CONSULTORAS e suas subcontratadas, a B3, por qualquer forma ou a qualquer título, responsáveis: (i) pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações fornecidas durante o PROCESSO; (ii) pela decisão tomada por qualquer EMPREGADO relativamente à sua participação no PROCESSO; ou (iii) por quaisquer perdas, danos ou prejuízos incorridos por qualquer EMPREGADO em razão de sua participação no PROCESSO.

6.3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E ESCLARECIMENTOS. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito da OFERTA AOS EMPREGADOS, inclusive das disposições do presente PROSPECTO, poderão ser obtidos junto ao órgão identificado no item 1.3 deste PROSPECTO.

6.4. AVISOS E COMUNICAÇÕES. O CONSELHO DIRETOR DO PED poderá determinar à SPI a publicação de avisos ou comunicados adicionais referentes ao conteúdo deste PROSPECTO.

6.5. ACEITAÇÃO TÁCITA E INCONDICIONAL. A participação de qualquer EMPREGADO na OFERTA AOS EMPREGADOS objeto deste PROSPECTO implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, bem como

dos demais documentos que venham a ser divulgados e/ou publicados em função do PROCESSO.

6.6. PREVALÊNCIA DO EDITAL. Esse documento é complementar ao EDITAL. Em caso de divergências entre este PROSPECTO e o EDITAL, prevalecerá o disposto no EDITAL.

6.7. FORO. O presente PROSPECTO é regulado pelas leis da República Federativa do Brasil, sendo competente o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias dele decorrentes.

CAPÍTULO 7 - CRONOGRAMA

7.1. Nos termos previstos no item 6.1 do presente PROSPECTO, todas as datas indicadas no CRONOGRAMA abaixo estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações.

CRONOGRAMA GERAL

Data	Evento
12 de dezembro de 2023	Anúncio da Audiência Pública.
22 de dezembro de 2023	Realização da Audiência Pública.
18 de março de 2024	Disponibilização do EDITAL e seus ANEXOS.
18 de março de 2024	Disponibilização do PROSPECTO DA OFERTA AOS EMPREGADOS e do manual de MANUAL DE INSTRUÇÕES da B3.
19 de março de 2024	Abertura do prazo para impugnação do Edital
19 de março de 2024	Abertura de prazo para solicitação de esclarecimentos ao Edital
10 de abril de 2024, às 10:00 horas	Fechamento do ambiente de perguntas e respostas no âmbito da Sala de Informações

10 de abril de 2024, às 10:00 horas	Término do prazo para solicitação dos esclarecimentos previstos no EDITAL.
10 de abril de 2024, às 10:00 horas	Término do prazo para impugnação ao EDITAL
14 de abril de 2024	Fechamento da Sala de Informações
15 de abril de 2024, das 09:00 às 10:00 horas	Abertura da SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, com o recebimento dos envelopes (a) ENVELOPE 1 – CREDENCIAMENTO, (b) ENVELOPE 2 – GARANTIA DE PROPOSTA, (c) ENVELOPE 3 – PROPOSTA DE PREÇO, e (d) ENVELOPE 4 –DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO, das 09:00 às 10:00 horas, na B3.
15 de abril de 2024, às 10:00 horas	Abertura do ENVELOPE 1 – CREDENCIAMENTO e do ENVELOPE 2 – GARANTIA DE PROPOSTA, às 10 horas, na B3.
18 de abril de 2024	Divulgação de decisão motivada da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO sobre eventual não aceitação dos documentos contidos no ENVELOPE 1 – CREDENCIAMENTO e/ou ENVELOPE 2 – GARANTIA DE PROPOSTA.
19 de abril de 2024, às 14:00 horas	Abertura da SESSÃO PÚBLICA DE LEILÃO para abertura do ENVELOPE 3 – PROPOSTA DE PREÇO, às 14:00 horas, na B3 e classificação das PROPOSTAS DE PREÇO e, sendo o caso, realização da fase de leilão viva-voz.
19 de abril de 2024	Sessão Pública para abertura do ENVELOPE 4 - DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO do LICITANTE classificado como vencedor.
30 de abril de 2024	Divulgação da Ata de Julgamento dos ENVELOPES 3 – PROPOSTA DE PREÇO e resultado preliminar da Sessão Pública e início do prazo de eventuais recursos contra o resultado preliminar da Sessão Pública.
08 de maio de 2024	Fim do prazo para interposição de eventuais recursos quanto ao resultado preliminar da Sessão Pública
22 de maio de 2024	Publicação do resultado do LEILÃO, Homologação e Adjudicação.
[Até as 10 (dez) dias úteis imediatamente subsequente a publicação de	Prazo para o LICITANTE substituir-se por SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO para assinatura do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES e para o cumprimento das demais condições, direitos e obrigações contidos no EDITAL.

homologação e adjudicação do LEILÃO]	
07 de maio de 2024	
[até 3 (três) dias úteis após a publicação de homologação e adjudicação do objeto do LEILÃO]	Prazo para o encaminhamento à ANEEL e ao CADE dos documentos exigidos para a anuência da transferência de controle da EMAE de acordo com suas respectivas competências.
27 de maio de 2024	
28 de maio de 2024	Início do período de reserva da OFERTA AOS EMPREGADOS.
26 de junho de 2024 [30 dias após o encaminhamento]	Data estimada para a aprovação, pela ANEEL e pelo CADE, da transferência do controle societário da EMAE.
27 de junho de 2024 [Em até 05 dias úteis antes da data prevista para a assinatura do CONTRATO]	Apresentação de documentos pela ADJUDICATÁRIA com a comprovação do cumprimento das condições precedentes para a assinatura do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES.
05 de julho de 2024 [05 dias úteis após apresentação das comprovações do item acima]	Data prevista para a assinatura do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES.
05 de julho de 2024 [05 dias úteis após a publicação da ANEEL/CADE]	Data prevista para a LIQUIDAÇÃO DO LEILÃO, junto à B3, conforme previsto no MANUAL DE INSTRUÇÕES.
12 de julho de 2024	Término do período de reserva da OFERTA AOS EMPREGADOS.
15 de julho de 2024	Divulgação da alocação da OFERTA AOS EMPREGADOS.
22 de julho de 2024	Data da LIQUIDAÇÃO DA OFERTA AOS EMPREGADOS.

24 de julho de 2024	Comunicação das sobras da OFERTA AOS EMPREGADOS ao NOVO CONTROLADOR.
31 de julho de 2024	Liquidação das sobras da OFERTA AOS EMPREGADOS pelo NOVO CONTROLADOR.
02 de agosto de 2024	Autorização da COMISSÃO DE LICITAÇÃO à B3 para liberação da GARANTIA DE PROPOSTA do vencedor do LEILÃO.
[30 (trinta) dias corridos contados da efetivação da transferência nos documentos societários da EMAE aplicáveis]	Prazo para comunicação à ANEEL sobre a transferência das AÇÕES para titularidade do LICITANTE vencedor.

ANEXO 1 – MODELO DE PEDIDO DE RESERVA DE AÇÕES
A ser entregue pelo EMPREGADO para o seu AGENTE DE CUSTÓDIA.

Este pedido deve ser lido e entendido nos termos das disposições do Prospecto de Oferta aos Empregados do Edital SPI N° 01/2024 da Alienação de Ações do Capital Social EMAE- Empresa Metropolitana de Águas e Energia.

NOME DO EMPREGADO	
CPF	
DOC. IDENT. Nº	ÓRGÃO EMISSOR
FORMA DE PARTICIPAÇÃO: () INDIVIDUAL () COLETIVAMENTE CLUBE DE INVESTIMENTO DENOMINAÇÃO DO CLUBE DE INVESTIMENTO: _____	
PEDIDO DE RESERVA PARA: () AÇÕES AO PREÇO DE R\$ 52,85 (cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) por ação	
A – NÚMERO DE AÇÕES PRETENDIDAS NA OFERTA: _____ (_____) AÇÕES.	
B – VALOR FINANCEIRO TOTAL DO PEDIDO (QUANTIDADE X PREÇO): R\$ _____ (_____)	
A assinatura deste documento implica em declaração e reconhecimento irrevogável e irretroatável acerca da eventual redução do VALOR FINANCEIRO TOTAL DO PEDIDO em caso de ajuste devido pela aprovação de distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio pela Assembleia Geral da EMAE, nos termos do item 2.2 do PROSPECTO.	
LOCAL:	DATA:
ASSINATURA:	

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

ANEXO 2 – TERMO DE ADESÃO

Disponível na habilitação eletrônica do DDA no menu reservas – adesão e habilitação de participante.

[local], [●] de [●] de 2024.

À B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão

TERMO DE ADESÃO AO MANUAL DE PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA NA OPERAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES DA **EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA**

1. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a [*Razão Social do AGENTE DE CUSTÓDIA*], com sede na cidade de [.] , na Rua [.] , inscrita no CNPJ sob o nº [.] , neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, declara expressamente que conhece e aceita todas as disposições contidas no PROSPECTO DA OFERTA AOS EMPREGADOS na operação de distribuição de ações da **EMAE- EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A (“OPERAÇÃO”)**, aderindo, portanto, ao referido documento.
2. O presente Termo de Adesão terá duração até que a OPERAÇÃO esteja completamente finalizada.
3. O aderente poderá rescindir o presente Termo de Adesão, comunicando a **B3**, por escrito, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias e desde que tenha liquidado todas e quaisquer pendências existentes no que tange à OPERAÇÃO.
4. Caso haja divergência entre o presente documento e o Aviso ao Mercado prevalecerá as disposições constantes no Aviso ao Mercado.
5. O **AGENTE DE CUSTÓDIA** concorda e declara expressamente, desde já, e também perante seu **Empregado**, que autoriza a **EMAE- EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA** e/ou qualquer terceiro indicado pela **EMAE- EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA** a praticar todos os atos e a assinar todos os documentos e instrumentos necessários à devida transposição do registro de todas e quaisquer Ações adquiridas nos termos da presente **Oferta pelo Empregado** aos livros sociais da **EMAE- EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA**, outorgando-lhes para tanto todos os poderes necessários para que **EMAE- EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA** e/ou qualquer terceiro indicado pela **EMAE- EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA** possa(m) retirar tais Ações da CENTRAL DEPOSITÁRIA DA **B3** e registrá-las nos livros sociais da **EMAE- EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA**, no prazo de até [3 dias úteis], contado a partir da data da Liquidação da OFERTA AOS EMPREGADOS, nos termos do EDITAL, PROSPECTO e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA OFERTA AOS EMPREGADOS.

Assinaturas dos representantes legais do AGENTE DE CUSTÓDIA.

[Nomes dos representantes legais do AGENTE DE CUSTÓDIA]

[Razão Social do AGENTE DE CUSTÓDIA]

[Assinatura Duas Testemunhas]

ANEXO 3 – DADOS PARA CONTATO COM O PARTICIPANTE

Disponível na habilitação eletrônica do DDA no menu reservas – adesão e habilitação de participante.

[local], [●] de [●] de 2024.

À B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão

**INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO NA OPERAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES DA EMAE –
EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.**

Prezados Senhores,

Solicitamos a inclusão como participante na operação em referência e informamos nossos seguintes dados:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Código na **B3** como Agente de Custódia:

Contatos:

Nome:

E-mail:

Telefone:

Nome:

E-mail:

Telefone:

Assinaturas dos representantes legais perante a B3 do AGENTE DE CUSTÓDIA.

[Nomes dos representantes legais do AGENTE DE CUSTÓDIA] [Razão Social do AGENTE DE CUSTÓDIA]

ANEXO 4 – MODALIDADES DA OFERTA AOS EMPREGADOS

Modalidade tipo 12 – Compra à vista para EMPREGADOS : Compra direta. Para esta modalidade serão obedecidas as seguintes regras:

- Nesta modalidade será considerado o preço de R\$ 52,85 (cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) por ação;
- As reservas deverão ser efetuadas necessariamente em quantidade inteira de ações;
- Limite mínimo: 01 ação (uma) ação por CPF;
- Limite máximo: é a quantidade máxima de ações por CPF conforme descrito em PROSPECTO e publicado em habilitação;
- Adesão de cada investidor por um único AGENTE DE CUSTÓDIA;
- ISIN do ativo: **BREMAEACNOR4**

Modalidade tipo 32 – Compra à vista para CLUBE DE INVESTIMENTO: Compra indireta. Para esta modalidade serão obedecidas as seguintes regras:

- Nesta modalidade será considerado o preço de R\$ 52,85 (cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) por ação;
- As reservas deverão ser efetuadas necessariamente em quantidade inteira de ações;
- Limite mínimo: 01 ação (uma) ação por CPF;
- Limite máximo: é a quantidade máxima de ações por CPF conforme descrito em PROSPECTO e publicado em habilitação;
- Adesão de cada investidor por um único AGENTE DE CUSTÓDIA;
- ISIN do ativo: **BREMAEACNOR4**;
- Preenchimento do ANEXO 6 - Termo para Habilitação de Clubes de Investimento, pelo AGENTE DE CUSTÓDIA.

ANEXO 5 - CÁLCULO CONFORME MODALIDADES DA OFERTA AOS EMPREGADOS

Observados os Pedidos de Reserva, a B3 calculará a quantidade de ações de cada EMPREGADO conforme as fórmulas a seguir, onde:

- QR = quantidade reservada pelo EMPREGADO;
- QTA = quantidade total de ações do EMPREGADO;
- LM = quantidade máxima de ações para EMPREGADO definida de acordo com EDITAL;
- POSD = Preço Mínimo da Oferta (por ação) sem deságio;
- VPF = Valor financeiro do pagamento efetivo pelo EMPREGADO;
- QLCE= Quantidade limite de ações a alocar para CLUBE DE INVESTIMENTO;
- QRCE = Quantidade de ações reservadas pelo CLUBE DE INVESTIMENTO;
- QTCE =Quantidade total alocada pelo CLUBE DE INVESTIMENTO;
- VCE = Valor financeiro do pagamento efetivo pelo CLUBE DE INVESTIMENTO; e
- R = rateio proporcional a ser aplicado, em caso de não ocorrer rateio valor será sempre 01 (um).

Modalidade tipo 12 – Compra à vista para EMPREGADOS sem deságio;

Para esta modalidade poderão ocorrer duas possibilidades:

1) $QR > LM$

Ou seja, a quantidade de ações reservada (QR) é maior que LM.

Nesse caso adota-se a quantidade definida pelo LM.

$QTA = LM$

Para o cálculo do valor financeiro efetivo do EMPREGADO

- Para modalidade 12

$VPF = QTA \times POCD$

2) $QR \leq LM$

Ou seja, a quantidade de ações reservada é menor ou igual a que LM.

Nesse caso adota-se a quantidade definida por QR.

$QTA = QR$

- Para modalidade 12

$VPF = QTA \times POCD$

Modalidade tipo 32 – Compra à vista para CLUBE DE INVESTIMENTO sem deságio ; e

QLCE = Quantidade limite de ações a alocar para CLUBE DE INVESTIMENTO.

QRCE = Quantidade de ações reservadas pelo CLUBE DE INVESTIMENTO

QTCE = Quantidade total alocada pelo CLUBE DE INVESTIMENTO

O valor de QLCE calcula-se para cada CLUBE DE INVESTIMENTO da seguinte forma:

$QLCE = LM \times \text{Número de EMPREGADOS cujas reservas sejam maiores ou iguais a LM} + \sum \text{reservas dos EMPREGADOS com valores menores que LM.}$

Para esta modalidade poderá ocorrer:

1) Caso $QRCE < QLCE$.

Ou seja, a quantidade de ações reservada (QRCE) é menor a QLCE. Nesse caso adota-se a quantidade definida pelo QRCE.

$QTCE = QRCE$

- Para modalidade 32

VCE = QTCE x POCD
2) Caso QRCE.>= QLCE

Ou seja, a quantidade de ações reservada (QRCE) é maior ou igual a QLCE. Nesse caso adota-se a quantidade definida pelo QLCE

QTCE=QLCE

- o Para modalidade 32

VCE = QTCE x POCD

ANEXO 6 – TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CLUBE DE INVESTIMENTO
Encaminhar necessariamente a todos os endereços eletrônicos constantes no PROSPECTO.

[local], [●] de [●] de 2024.

À B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão

**INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO NA OPERAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES DA EMAE –
EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.**

Prezados Senhores,

Solicitamos a inclusão do(s) seguinte(s) clube(s) na operação em referência:

Clube de Investimento:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Administrador do Clube de Investimento:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Agente de Custódia:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Código na **B3** como Agente de Custódia:

Código do Clube de Investimento sob a conta do Agente de Custódia na **B3**:

Contatos:

Nome:

E-mail:

Telefone:

Nome:

E-mail:

Telefone:

Assinaturas dos representantes legais perante a B3 do AGENTE DE CUSTÓDIA.

[Nomes dos representantes legais do AGENTE DE CUSTÓDIA] [Razão Social do AGENTE DE CUSTÓDIA]